DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Segunda-feira, 17 de abril de 2017 | Ano IV | Edição nº 735 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Concursos Públicos / Processos Seletivos	19
Edital - Outros	19

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2017.04.17 21:15:51 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.643 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"Homologa Resolução nº 120, de 1º de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 120, de 1º de março de 2017, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 120 de 1º de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2016, apresentada na referida reunião.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 4.639 de 08 de março de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.648 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.575, de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 8.279,25 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0046.2095.0000 Gestão do SUAS–Índice de Gestão Descentralizada/ IGD-SUAS

3.3.90.30. 00 Material de Consumo

Ficha 405 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculado.....R$ 2.279,25

08.244.0046.2095.0000 Gestão do SUAS–Índice de Gestão Descentralizada/ IGD-SUAS

3.3.90.39. 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 406 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculado.....R$ 4.000,00

08.244.0046.2095.0000 Gestão do SUAS–Índice de Gestão Descentralizada/ IGD-SUAS

4.4.90.52. 00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 407 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculado.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 8.279,25

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do saldo remanescente referente o exercício/2016, depositado na conta nº 22927 – X – IGD – SUAS – Ag. 0440-5 Banco do Brasil.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.649, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 5.137/2013 e dá outras providências.

João de Altayr Domingues, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na cláusula 7ª, parágrafos 1º, 3º e 4º do Convênio nº 5.137/2013 e Termo Aditivo nº 6.594/2017– PSF Santa Casa/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, sem ônus para o Município, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 5.137/2013, 4º Termo Aditivo nº 6.594/2017 PSF- Santa Casa 2017, que será composta pelos seguintes membros:

I - Um representante da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto:

Ana Rosa Ananias Lima RG: 18.888.618 SSP/SP

II – Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Márcia Mitiko Anami Yamamoto RG: 19.567.730 SSP/SP

Suzana Proni de Oliveira RG: 34.871.095-1 SSP/SP

III – Dois representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Hildeth Alves Novais RG: 11.404.859-9 SSP/SP

Natalício Lázaro da Silva RG: 13.421.451-1 SSP/MS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.651, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações "JARI" e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no usas das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no Artigo 10 da Lei Municipal nº 3.477, de 11 de dezembro de 2006 e no art. 3º do Decreto 2.951/2009 que disciplinou a composição da "JARI" - Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

Considerando ainda as demais disposições do Decreto nº 2.951, de 02 de dezembro de 2009, que aprovou o Regimento Interno da "JARI", bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – "JARI", do município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, para, nos termos do inciso VIII do art. 176 da Lei 60/2014, analisar e julgar os recursos de infração de trânsito.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Membro Julgador Representante da Sociedade ligada a área de trânsito:

Titular: Devanir José Morbi – RG 19.556.114 – CPF 119.795.748-04

Suplente: Maria Inês Maia Conegundes – RG 21.481.736 – CPF 287.881.998-51

Membro Julgador Representante do Serviço Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana:

Titular: Lucidalva Bárbara – RG 28.307.462-0 – CPF 250.830.328-30

Suplente: Rosemary dos Santos Panini da Silva – RG 19.400.448 – CPF 057.689.688-81

Membro Julgador com conhecimento na Área de Trânsito:

Titular: José Donizete Aragão – RG 8.808.012 – CPF 786.463.248-34

Suplente: Osvaldo Vilas Boas da Silveira – RG 9.471.388 – CPF 922.873.108-78

Art. 2º - O Presidente da JARI será o Representante do Serviço Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, Lucidalva Bárbara.

Art. 3º - A Jari terá como secretário o Sr. Luciano da Silva Rodrigues – RG 44.878.906-1 – CPF 355.431.638-51.

Art. 4º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal através de verba própria conceder gratificação pecuniária mensal através de Pró-labore, para os integrantes da JARI, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º - O valor de 01 UR – Unidade de Referência será concedido através de “Pró-labore” para Membros da JARI, no regular exercício de suas funções, extensivo ao seu secretário.

§ 2º - O pagamento de Pró-labore, nos termos estabelecidos na legislação em vigor, não cria vínculo empregatício para os integrantes da JARI com a Prefeitura Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de março de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.652, DE 03 DE ABRIL DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha 311 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 6.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 303 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de abril de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.653, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

"Regulamenta a Lei nº 4.585 de 31 de março de 2017, e dá outras providências."

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.585 de 31 de março de 2017, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) com a seguinte classificação analítica da despesa:

02 07 Secretaria Municipal de Educação

02 07 04 Educação Complementar

02 364 0023 2038 0000 Auxilio Transportes e Bolsa de Estudo

3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudante

Ficha 248 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 320.000,00

Parágrafo Único – A abertura do presente crédito correrá por conta de remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 05 Secretaria dos Negócios da Fazenda

020503 Divisão de Controle de Atos Financeiros

04 123 0007 2091 0000 Manutenção de Controle de Atos Financeiro

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 76 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 05 Secretaria dos Negócios da Fazenda

020503 Divisão de Controle de Atos Financeiros

04 123 0007 2091 0000 Manutenção de Controle de Atos Financeiro

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 78 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100.000,00

02 05 Secretaria dos Negócios da Fazenda

020503 Divisão de Controle de Atos Financeiros

04 123 0007 2091 0000 Manutenção de Controle de Atos Financeiro

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 81 – Fonte 05 Transf. e Convênios Federais-Vinculados.....R$ 70.000,00

02 05 Secretaria dos Negócios da Fazenda

020503 Divisão de Controle de Atos Financeiros

28 843 0008 0001 0000 Confissão de Divida de Obrigações Sociais e Previdenciárias

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 82 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 100.000,00

Total.....R$ 320.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 03 de abril de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.654, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Regulamenta os procedimentos a serem adotados pela Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP e da outras providencias."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados pela Ouvidoria Geral do Município, criada pela Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros de conformidade, ética e transparência no

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

encaminhamento dessas manifestações;

CONSIDERANDO a atribuição da Ouvidoria Geral de analisar as denúncias e representações recebidas, encaminhando-as, conforme a matéria, às unidades competentes para a adoção das medidas cabíveis, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º – Os procedimentos afetos à Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, criada pela Lei complementar nº 60 de 11 de Setembro de 2014 estarão sujeitos às normas fixadas neste decreto.

Art. 2º - O acesso à Ouvidoria Geral poderá ser realizado pessoalmente, de segunda à sexta-feira, no horário de atendimento do Paço Municipal, ou pelos seguintes meios:

I – Carta endereçada à Ouvidoria Geral do Município, no endereço da Avenida Jonas Alves de Mello, 1947, Centro, pereira Barreto/SP, CEP: 15.370-000;

II – No canal de Ouvidoria no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.pereirabarreto.sp.gov.br/ouvidoria);

III – Ligação telefônica através do Disque Ouvidoria (0800-761 8500);

Art. 3º - Todos os expedientes formalmente encaminhados a Ouvidoria serão registrados sequencialmente em banco de dados eletrônico.

§ 1º. Quando se tratar de manifestação verbal, a Secretaria Executiva reduzirá a termo, inserindo as informações no banco de dados eletrônico.

§ 2º. O interessado será informado, para fins de acompanhamento, do número do protocolo e senha conferidos à respectiva manifestação na Ouvidoria.

§ 3º. Os procedimentos instaurados na Ouvidoria deverão ser finalizados no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante prévia justificativa.

Art. 4º – As informações ou manifestações dos órgãos da Prefeitura Municipal, depois de recebidas e analisadas pela Ouvidoria, serão repassadas ao interessado, caso este as tenha solicitado e não estejam protegidas por sigilo.

Art. 5º - O Ouvidor deverá atuar em conjunto com os Secretários Municipais e representantes das entidades integrantes da Administração Indireta a fim de promover a qualidade do serviço e a eficiência administrativa.

§ 1º Ao Ouvidor é garantida a autonomia na elaboração de pareceres, atos e relatórios.

§ 2º Os registros das manifestações, documentos e informações gerados em decorrência das atividades da Ouvidoria são de responsabilidade do Ouvidor, sendo vedada a exclusão, alteração ou eliminação destes por ordem superior ou do próprio Ouvidor, respeitando-se a regulamentação em vigor.

Art. 6º – Registrado e autuado o procedimento, o Ouvidor decidirá fundamentadamente:

I – realizar diligências, sem caráter disciplinar, para a melhor e mais adequada instrução do feito;

II – tomar providências visando a solução de eventuais problemas apresentados, tais como audiência pública, agendamento de reunião de trabalho e contatos com órgãos do Ministério Público ou outros órgãos públicos e privados;

III – encaminhar diretamente aos órgãos de administração, de execução ou auxiliares do Ministério Público os expedientes que, embora dirigidos à Ouvidoria, tenham por finalidade imediata provocar a atuação desses órgãos;

IV – Determinar o arquivamento liminar dos expedientes quando não dotados de razoabilidade, ou desacompanhados de informações mínimas necessárias ao seu encaminhamento.

Art. 7º - O Ouvidor comunicará as providências adotadas e encaminhará as informações solicitadas aos interessados em linguagem que facilite a sua compreensão.

Art. 8º - Os dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que a identidade

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

do usuário for essencial à tomada de providências no âmbito da Ouvidoria Geral, tal situação deverá ser autorizada pelo usuário, sendo que havendo recusa, caberá o arquivamento do expediente.

Art. 9º - Realizadas as diligências e comunicados os interessados, o Ouvidor Geral determinará o arquivamento dos autos e a sua respectiva baixa no sistema eletrônico, sem prejuízo de posterior consulta por legítimo interessado.

Art. 10 – Aplicam-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 11– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de Abril de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.656 DE 10 DE ABRIL DE 2017

“Homologa Resolução nº 122, de 04 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 122, de 04 de abril de 2017, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 122 de 04 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que Indica novos membros Natalício Lázaro da Silva RG. 13.421.451-2 (Representante Usuário), Lucas Rafael Lisboa Carlos RG. 48.873.061-2 (Representante Gestor); permanecendo a Sra. Iltismara Bispo Moura RG. 21.224.477 (Representante Entidade) Coordenadora da Comissão; Devanir José Morbi RG. 19.556.114 (Representante Trabalhador).

Parágrafo Único – A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de abril de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.657 DE 10 DE ABRIL DE 2017

“Homologa Resolução nº 123, de 04 de abril de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 123, de 31 de março de 2017, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 123 de 31

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Programação Anual de Saúde 2018, considerando que o Plano Municipal de Saúde será concluído após a Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de abril de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 19.250 de 27 de março de 2017.

"Nomeia os membros da comissão para seleção de candidatos a provimento de função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental junto a rede municipal de Ensino de Pereira Barreto."

Maria José Carneiro, Secretária Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOMEIA os membros da Comissão para participarem da análise das propostas de trabalho e selecionarem os candidatos inscritos no processo seletivo interno para provimento de função gratificada de suporte pedagógico de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental.

Artigo 1º - Nos termos do art. 18, inciso I do Decreto 4.602 de 26 de janeiro de 2017, ficam nomeados os membros da Comissão para análise das propostas de trabalho e seleção dos inscritos no processo seletivo interno de candidatos para provimento de função gratificada de suporte pedagógico de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental.

I – 02 (dois) professores da rede municipal de ensino escolhido pelos pares:

a) SILVIA CRISTIANE C. MARQUÊS

RG. 24.630.413-3

b) TEREZA GARCIA BRAZ DA SILVA

RG. 10.336.358

II – 02 (dois) representantes dos pais de alunos escolhidos entre os pares:

a) MARIA CELIA RODRIGUES DE SOUZA

RG.32.096.841-8

b) LUZICLEIDE COLADO SANTOS

RG. 944799

III -02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) MAGALI APARECIDA FERREIRA AIO

RG.16.427.639-7

b) MASSUMI KIWADA TOYODA

RG.6.793.672-6

IV – (um) representante do Conselho Municipal de Educação que faça parte do quadro da rede municipal de Ensino.

a) ELIANA HARA DE CARVALHO RABELLO

RG. 21.481.966

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de março de 2017.

Maria José Carneiro

Secretária Municipal de Educação

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.251 de 27 de março de 2017.

"Nomeia os membros da Comissão para seleção de candidatos a provimentos de funções gratificadas de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil e Coordenador Pedagógico de Creche junto a rede municipal de Ensino de Pereira Barreto."

Maria José Carneiro, Secretária Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOMEIA os membros das Comissões para participarem da análise das propostas de trabalho e selecionarem os candidatos inscritos no processo seletivo interno para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil e Coordenador Pedagógico de Creche:

Artigo 1º - Nos termos do art. 18, inciso II do Decreto 4.602 de 26 de janeiro de 2017, ficam nomeados os membros da Comissão para análise das propostas de trabalho e Seleção dos inscritos no processo seletivo interno de candidatos para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil e Coordenador Pedagógico de Creche.

I – 02 (dois) professores da rede municipal de ensino escolhido pelos pares:

a) LIDIA GOMES NONATO

RG.17.771.336

b) ROGER EDUARDO SILVA SANTOS

RG. 34.005.331-8

II – 02(dois) representantes dos pais de alunos escolhidos entre os pares:

a) HELDER MOREIRA DE OLIVEIRA

RG.33.569.055-X

b) MONICA RACHEL SERINO

RG.41.048.031-9

III -02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) ELIANA CÉLIA ESPERANÇA DE CAMPOS FERREIRA

RG.17.364.111

b) MASSUMI KIWADA TOYODA

RG.6.793.672-6

IV – (um) representante do Conselho Municipal de Educação que faça parte do quadro da rede municipal de Ensino.

a) HARUMI YASUTA GOTO

RG. 6.507.461

Estância Turística de Pereira Barreto, 27 de março de 2017.

Maria José Carneiro

Secretária Municipal de Educação

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.252 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 845/70, artigo 80; Lei nº 1758/90 – artigo 11 e Lei nº 2953/00 – artigo 2º.

Considerando a solicitação protocolada nesta prefeitura sob nº 991, datada de 09 de fevereiro de 2017, formulada por Lia Márcia de Assis.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Lia Márcia de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 13.904.312, matrícula funcional GP/nº 6645 ocupante do

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão N-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.253 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 445/2017, datada de 20 de janeiro de 2017, formulada por José Ferreira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, José Ferreira portador da cédula de identidade RG nº 8.441.240, matrícula funcional GP/nº 6319, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão L-18, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 445/2017, datado de 20 de janeiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.254 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 1077/2017, datada de 13 de fevereiro de 2017, formulada por João Mariano Filho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, João Mariano Filho portador da cédula de identidade RG nº 14.833.460, matrícula funcional GP/nº 6130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão I-18, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 1077/2017, datado de 13 de fevereiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 26 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.255 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 845/70, artigo 80; Lei nº 1758/90 – artigo 11 e Lei nº 2953/00 – artigo 2º.

Considerando a solicitação protocolada nesta prefeitura sob nº 1379, datada de 21 de fevereiro de 2017, formulada por Maria Luiza Ramalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Maria Luiza Ramalho, portadora da cédula de identidade RG nº 17.415.660, matrícula funcional GP/nº 7609 ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais –Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão M-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.256 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 845/70, artigo 80; Lei nº 1758/90 – artigo 11 e Lei nº 2953/00 – artigo 2º.

Considerando a solicitação protocolada nesta prefeitura sob nº 1783, datada de 09 de março de 2017, formulada por Roseli Lopes do Patrocínio Leopoldino.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Roseli Lopes do Patrocínio Leopoldino, portadora da cédula de identidade RG nº 28.902.012-8,matrícula funcional nº 15393 ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão I-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 19 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.257 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 199/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 27 de março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Heriton Cesar Goveia de Almeida portador da cédula de identidade RG nº 27.778.442-6, matrícula funcional GP/nº 49255, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão B-48, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 199/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 23 de março de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.258 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5152/2017, datada de 28 de julho de 2016, formulada por Clélia da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Clélia da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.529-4, matrícula funcional GP/nº 4545, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5152, datado de 28 de julho de 2016, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.259 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1137/2017, datada de 14 de fevereiro de 2017, formulada por Sandra Regina Cavalcante Cespedes

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Sandra Regina Cavalcante Cespedes, portadora da cédula de identidade RG nº 23.007.655-5, matrícula funcional GP/nº 8770, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1137, datado de 14 de fevereiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.260 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1189/2017, datada de 15 de fevereiro de 2017, formulada por Patrícia de Oliveira Sakane Barakat.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Patrícia de Oliveira Sakane Barakat, portadora da cédula de identidade RG nº 23.526.205-5, matrícula funcional GP/nº 35920, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1189, datado de 15 de fevereiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.261 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1198/2017, datada de 15 de fevereiro de 2017, formulada por Cintia Tashiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Cintia Tashiro, portadora da cédula de identidade RG nº 20.245.366, matrícula funcional GP/nº 4464, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1198, datado de 15 de fevereiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.262 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3577/2017, datada de 20 de fevereiro de 2017, formulada por Karla Danielle dos Reis de Oliveira Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Karla Danielle dos Reis de Oliveira Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 32.075.823, matrícula funcional GP/nº 1336, ocupante do cargo de provimento efetivo PAEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1336, datado de 20 de fevereiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.263 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1471/2017, datada de 23 de fevereiro de 2017, formulada por Judite Divina Vieira Martins.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Judite Divina Vieira Martins, portadora da cédula de identidade RG nº 16.871.877-7, matrícula funcional GP/nº 6521, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1471, datado de 23 de fevereiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.264 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1502/2017, datada de 23 de fevereiro de 2017, formulada por Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº 6.267.234-4, matrícula funcional GP/nº 35823, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB II, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1502, datado de 23 de fevereiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.265 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1077/2017, datada de 13 de fevereiro de 2017, formulada por João Mariano Filho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal João Mariano Filho, portador da cédula de identidade RG nº 14.833.460 matrícula funcional GP/nº 6130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1077/2017, datado de 13 de fevereiro de 2017, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 26 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.266 DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1783/2017, datada de 09 de março de 2017, formulada por Roseli Lopes do Patrocínio Leopoldino.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Roseli Lopes do Patrocínio Leopoldino, portadora da cédula de identidade RG nº 28.902.012-8 matrícula funcional GP/nº 15393, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais - Classe, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1783/2017, datado de 09 de março de 2017, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 19 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.268, DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Determina reabilitação de função no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que o servidor público municipal José Luís da Silva foi encaminhado ao programa de Reabilitação Profissional do INSS – Instituto Nacional de Seguro Social pela Previdência Social;

Considerando que o Certificado de Reabilitação Profissional, expedido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, manifestou-se com relação a reabilitação profissional, a favor pela existência de respaldo legal em cumprimento ao art. 92, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e ao art. 40 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

R E S O L V E

Art. 1º - Reabilitar, o servidor público municipal José Luís da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 15.441.424-4, matrícula funcional nº 6378, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, sob a égide do regime jurídico Estatutário, para a função de Vigia de Patrimônio no setor de Almoxarifado, com restrições a atividades que exijam pegar peso maior de dois quilos, agachar e levantar constantemente, deambular por longas distâncias, ortostatismo prolongado.

Parágrafo Único – A reabilitação de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 25 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.270, DE 31 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação de Servidor para exercer a atribuição de responsável pelo Controle Interno dos Órgãos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Jõao de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, bem como Artigo 35 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei 4.447 de 18 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Servidora Municipal senhora REGINA CÉLIA VIEIRA DA CRUZ, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.447-2 SSP/SP, inscrita no C.P.F. sob o nº 095.387.228-92, para exercer a atribuição de responsável pelo Controle Interno dos Órgãos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

Art. 2º - A responsável pelo Controle Interno, no desempenho de suas atribuições conforme a Lei nº 4.447/2015, terá amplo acesso a documentos, fatos e informações relacionados aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do município de Pereira Barreto-SP.

Art. 3º - As atribuições constantes da Lei nº 4.447 de 18 de setembro de 2015, deverão ser exercidas sem prejuízo às atribuições de seu cargo de origem.

Art. 4º - Fica conferida à servidora nomeada nesta Portaria a Gratificação de Controle Interno, nos termos do art. 14 da Lei 4.447/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

especialmente a Portaria nº 18.283, de 23 de setembro de 2015.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 19.271, DE 31 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade n° 2199 datado de 22 de março de 2017, comunicando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social, da servidora Lia Márcia de Assis.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Lia Márcia de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 13.904.312 SSP/SP, matrícula funcional nº 6645, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 22 de março de 2017 após expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE 002/2016
PROCESSO Nº 09/2016
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 6331/2016

Contratada: R. L. Z INFORMÁTICA LTDA

Objeto: A CONTRATADA executará os serviços de locação mensal, de sistemas de gerenciamento e gestão, próprios da Administração Pública, para uso no setor Protocolo (Secretaria de Administração), Cadastro (Cadastro Fiscal, Cadastro de Obtuários, emissão de guias de recolhimento de sepultamento, entre outros) e Lançadoria (Secretaria de Finanças); Secretaria de Obras e serviços municipais (Seção Obras-SAT), e (Controle eletrônico de ISSQN e tributos mobiliário e imobiliário com acesso de dados via internet, incluindo consultas, impressão de guias e certidões).

Valor: R$ R$ 73.200,00

Data: 24 de Fevereiro de 2017.

Vigência: 01/03/2017 a 01/03/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

EDITAL DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe quanto à convocação para escolha de vaga do Processo seletivo interno de seleção de candidatos para provimento de funções gratificadas de suporte pedagógico de acordo com o Decreto nº 4.602 de 26 de janeiro de 2.017.

MARIA JOSÉ CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 4.602, datado de 27/01/2017 e Decreto nº 4.650, datado de 27/03/2017, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga para funções de suporte pedagógico, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados.

I – DATA: 24/04/2017

Horário: 09h

Local de Escolha: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Comendador Hirayuki Enomoto, Nº 1.245- Pereira Barreto/SP.

II –DAS VAGAS

A) COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO INFANTIL - 02 VAGAS

1.EMEI Emília (01 vaga)

2.EMEI Tia Nastácia (01 vaga)

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cidmar Vicentin da Silva	33.714.851-X
Márcia Mitiko Suguiyama	19.568.122
Silmara Vânia Muniz da Silva	24.435.261-6
Tânia Andrade Victor de Brito	15.294.470-9
Gisele Cristina Martins	25.147.980-9
Rita Angélica da Silva Mazareli	29.606.274-1
Adriana de Oliveira Sakane Mello	25.509.456-5
Maria Sueli Barbosa	16.426.924-1

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18) 3704-8500

B) COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CRECHE:
1. Creche Escola Rose Fachini (01 vaga)

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Cidmar Vicentin da Silva	33.714.851-X
Gisele Cristina Martins	25.147.980-9
Rita Angélica da Silva Mazareli	29.606.274-1
Adriana de Oliveira Sakane Mello	25.509.456-5
Maria Sueli Barbosa	16.426.924-1

C- COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1- EMEF Fazenda Esmeralda – (01 vaga)

CANDIDATOS CONVOCADOS

Silmara Vania Muniz da Silva	24435.261-6
Gislaine Esperança	16.427.601-4
Geovana Viudes Agostinho	29.492.856-X
Juliana M. Ferreira Ferminiano	32.261.776-5
Erasmo Dias dos Santos	41.212.895-0

Pereira Barreto, 17 de Abril de 2017.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação